CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/26

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Ministro Flávio Dino de Castro e Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título em Sessão Solene ou em solenidade pública alusiva à comemoração dos 135 anos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão da Cidade de Salvador, instituído pela Resolução nº 334, de 1973, destina-se a homenagear pessoas nascidas fora da capital baiana que tenham mantido vínculo relevante com a cidade e contribuído para a sua vida pública, jurídica e cultural. É nesse propósito que se inscreve a presente proposição, voltada a reconhecer a trajetória do Ministro Flávio Dino de Castro e Costa e os laços que o aproximam de Salvador.

Natural de São Luís, no Maranhão, Flávio Dino construiu uma das trajetórias mais singulares da vida pública brasileira, com atuação nos três Poderes da República. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão e mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco, foi juiz federal, secretário-geral do Conselho Nacional de Justiça, deputado federal, governador do Maranhão por dois mandatos consecutivos, senador da República e Ministro da Justiça e Segurança Pública, antes de tomar posse, em fevereiro de 2024, como Ministro do Supremo Tribunal Federal. Como professor de Direito Constitucional, dedicou-se igualmente à formação acadêmica e ao debate público sobre democracia, federalismo e direitos fundamentais, temas que repercutem diretamente na vida institucional de Salvador.

A relação do homenageado com a Bahia e, de modo particular, com a sua capital é constante e publicamente reconhecida. Em agosto de 2025, o Ministro recebeu da Assembleia Legislativa da Bahia o Título de Cidadão Baiano, em cerimônia realizada em Salvador, ocasião em que reafirmou os laços históricos, culturais e afetivos que o unem ao Estado, fazendo referência expressa ao patrimônio simbólico baiano, do 2 de Julho à Revolta dos Malês, de Santa Dulce dos Pobres à cultura que projeta a Bahia no país. Sua presença na cidade é frequente, tendo participado de relevantes encontros jurídicos, acadêmicos e institucionais sediados na capital, entre os quais o Congresso

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Brasileiro de Direito e Sustentabilidade, o Fórum estadual de logística e infraestrutura realizado na sede da Federação das Indústrias do Estado da Bahia e o Seminário Internacional de Controle Externo promovido pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, espaços em que contribuiu para o aprimoramento do debate público sobre transparência, controle e Estado de Direito.

A presente homenagem tem ocasião e propósito definidos. Pretende-se que a entrega do Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Ministro Flávio Dino ocorra durante a Aula Magna comemorativa dos 135 anos da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, na qual o homenageado proferirá palestra. A escolha do momento não é fortuita, pois reunir, em uma das mais tradicionais instituições jurídicas do país, a celebração de mais de um século de ensino do Direito na Bahia e a outorga da cidadania soteropolitana a um magistrado da Suprema Corte que também foi professor de Direito Constitucional traduz com precisão o sentido cívico e acadêmico desta proposição.

Ao reconhecer essa trajetória e esse vínculo permanente com Salvador, a Câmara Municipal afirma o apreço da cidade por uma figura cuja atuação jurídica e institucional honra os valores republicanos e fortalece a democracia. Por essas razões, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, na expectativa de sua aprovação.

Salvador, 15 de junho de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

CLÁUDIO TINOCO
1° Secretário

RICARDO ALMEIDA
2° Secretário